



PORTARIA Nº 033 DE 10 DE OUTUBRO DE 2022

Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVEM:**

Artigo 1º - Fica autorizado o CONTRATO Nº 005.2022 firmado entre esta Câmara Municipal e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, para prestar serviço telefônico fixo e móvel comutado – STFC, digital, nas modalidades: local, longa distância nacional intraestadual e longa distância nacional Interestadual, sendo compatível e abrange o serviço de voz avançada da Vivo que consiste em canais de voz conectados ao seu PABX com a facilidade DDR (Discagem Direta Ramal), sendo compatível com as sinalizações R2, RDSI e SIP/DDR, no universo de telefonia digital – SIP (Session Initiation Protocol/Protocolo de Iniciação de Sessão).

Artigo 2º - O valor global estimado do referido contrato será de R\$ 7.632,00 (sete mil e seiscentos e trinta e dois reais), cujo valor certo será decorrente do consumo efetivo ocorrido na vigência contratual, sendo que pela prestação de serviços e fornecimento de produtos, a CONTRATANTE pagará à empresa CONTRATADA, o valor gasto no mês de referência.

Artigo 3º - O prazo contratual será de 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 10/10/2022, com término previsto para o dia 09/10/2022.

Artigo 4º - As despesas efetuadas com a execução desta Portaria correrão por conta do Orçamento vigente deste Legislativo, da verba 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Câmara Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 10 de outubro de 2022.

Ver. AMADEU APARECIDO LOURENÇO
Presidente

Ver. FLÁVIO ROBERTO PERON
1º Secretário

Ver. JOSÉ JERONIMO FERNANDO CAMILO BORGES
2º Secretário

Publicado no Átrio da Câmara Municipal, em 10 de outubro de 2022.